

Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Posto de Saúde Encantadas – Ilha do Mel

Junho de 2017

PARANAGUÁ

Este documento tem o objetivo de quantificar os resíduos gerados no canteiro de obras da demolição e construção de novo Posto de Saúde Encantadas – Ilha do Mel”, discriminando-os de acordo com a resolução CONAMA 307/2002, assim como definindo a melhor alternativa para gerenciamento dos mesmos até o destino final.

SUMÁRIO

1INTRODUÇÃO.....	4
2INFORMAÇÕES GERAIS.....	5
2.1IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA.....	5
2.2IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.....	6
3CONCEPÇÕES BÁSICAS.....	9
4GERAÇÃO DE RESÍDUOS.....	10
5PROPOSTA DE GERENCIAMENTO.....	13
5.1TRIAGEM OU SEGREGAÇÃO.....	14
5.2ACONDICIONAMENTO INICIAL E FINAL.....	14
5.3TRANSPORTE INTERNO DOS RCC.....	14
5.4REUTILIZAÇÃO E RECICLAGEM NA OBRA.....	14
5.5DESTINAÇÃO.....	15
5.6TREINAMENTO.....	15
6TEMPO DE OBRA.....	16
7ART.....	17

INFORMAÇÕES GERAIS

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – Posto de Saúde
Encantadas Ilha do Mel

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

POSTO DE SAÚDE ENCANTADAS – ILHA DO MEL

EXECUÇÃO

Prefeitura Municipal de Paranaguá
Rua. Julia da Costa nº 322
Paranaguá - PR
(41) 3420-2701



ELABORAÇÃO:

Kim Gisele Tosini de Souza Costa – Arquiteta Urbanista CAU-A218057

William José Freitas da Rocha – Engenheiro Civil CREA-D/ 70.837-PR

MSc Bruno Victor Kobiski – Tecnólogo em Química Ambiental, Estagiário de Engenharia
Civil CRQ 09292935

1 INTRODUÇÃO

O presente PGRCC tem como objetivo certificar a manutenção da qualidade ambiental, juntamente com outros cuidados relacionados ao meio ambiente, da obra de reforma do Posto de Saúde Ilha do Mel Encantadas.

Apesar do município não conter legislação específica sobre resíduos de construção civil, tampouco um plano de gerenciamento integrado de resíduos de construção civil ou plano de gerenciamento integrado de resíduos sólidos, existe legislação federal sobre o tema e também alguns trechos relacionados a resíduos no código ambiental do município de Paranaguá.

Este Plano de Gerenciamento de Resíduos foi idealizado nas leis que tratam de resíduos sólidos no município de Paranaguá e nos documentos referenciais sobre o tema. São elas:

- Resolução CONAMA nº 307/2002 – Classificação de resíduos da construção civil
- Lei Complementar nº 95/2008 – Código Ambiental do Município
- Guia de elaboração de Projetos de Gerenciamento da Construção Civil - CREA

2 INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

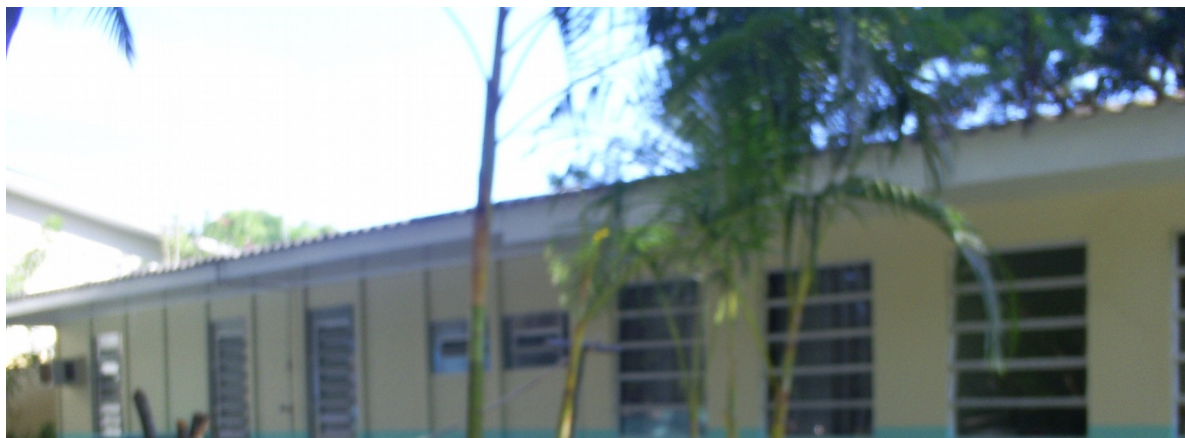
Razão Social	Prefeitura Municipal de Paranaguá		
Nome Fantasia	Prefeitura Municipal de Paranaguá		
Ramo de atividade e descrição sucinta dos serviços prestados	Demolição e Construção de Novo posto de Saúde na Ilha do Mel		
Endereço completo	Rua Júlia da Costa nº 322 , Paranaguá (sede Administrativa) Ilha do Mel – Vila de Encantadas		
CNPJ	76.017.458/0001-15	Telefone	(41) 3420-2713
Horário de funcionamento	Horário Comercial		
Responsável pela implantação PGRCC no empreendimento	Empreendedor		

2.2 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento se caracteriza na demolição do posto de saúde Encatadas – Ilha do mel, e construção de um novo posto de saúde em local idêntico ao antigo.

O local será o mesmo, portanto não será necessária a intervenção em nível de desflorestamento. Abaixo, seguem fotos do local.

Figura



Figura

O projeto arquitetônico consta em anexo para maior detalhamento. O empreendimento conterà um consultório ginecológico, um consultório de clínica geral, um consultorio odontológico, uma sala de inalação, salas de farmácia, expurgo, curativos, observação, vacinação, fraldario entre outras instalações de apoio.

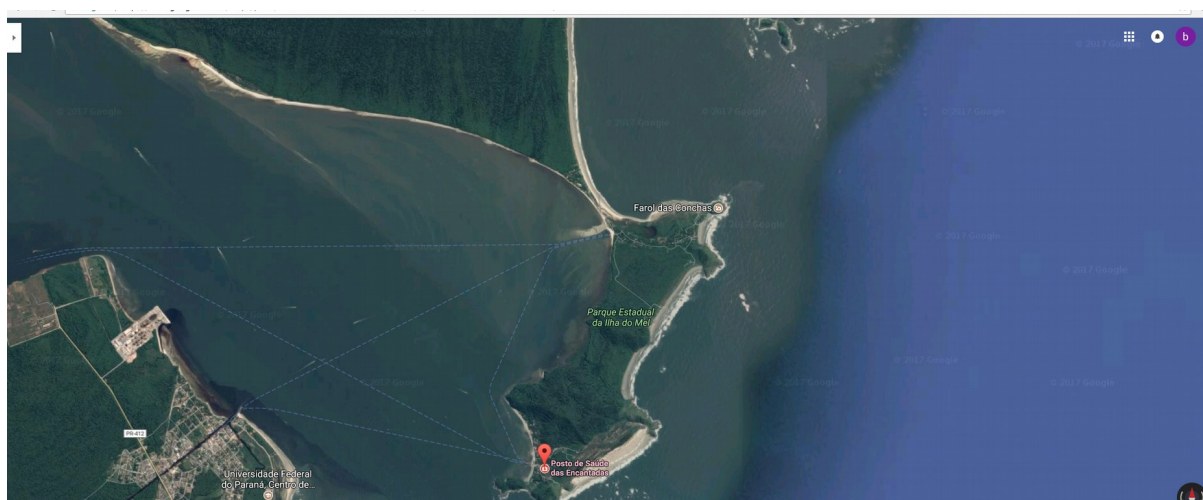
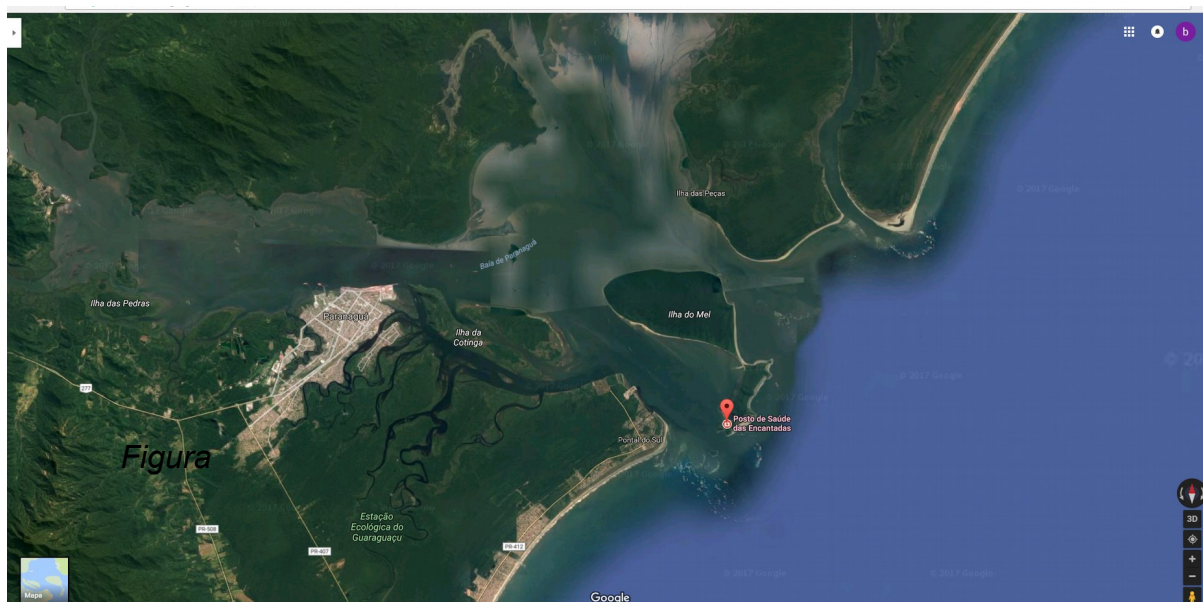
Figura



Para a reforma do posto de saúde, será necessária a demolição completa do mesmo, sendo os resíduos de demolição reaproveitados, no que for possível, para aterro.

A figuras abaixo denotam, geograficamente, a localização do empreendimento em relação à Cidade de Paranaguá e à Ilha do Mel.

Figura



3 CONCEPÇÕES BÁSICAS

Responsabilidade

O empreendedor fica responsável pelo gerenciamento dos resíduos nas instalações, desde a geração até o armazenamento, sendo que o transporte e a disposição final deve ser feito por empresa devidamente legalizada perante a legislação estadual e municipal a cerca do licenciamento ambiental.

Gerenciamento

O Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil do empreendimento deverá ser sempre seguido de forma a manter as seguintes diretrizes:

- a) Manter controle documental sobre a geração e transporte de resíduos
- b) Enviar os resíduos passíveis de reciclagem para as empresas devidamente licenciadas para tal fim;
- c) Encaminhar os resíduos não recicláveis para a disposição final em aterro sanitário ou controlado devidamente licenciado;
- d) Dar um destino final adequado aos resíduos perigosos, conforme diretrizes aprovadas pelo Órgão Ambiental;
- e) Reduzir a geração de resíduos através da redução do desperdício;
- f) Reutilizar os materiais;

A circular logo with a blue gradient background and a white border, containing the text '3R' in white.

- g) Reciclar os resíduos passíveis de reciclagem.

4 GERAÇÃO DE RESÍDUOS

Para a previsão de geração de resíduos, recorreu-se às definições da Resolução CONAMA 307/2002. Que define os resíduos em 4 classes, a saber:

Classe A: Resíduos recicláveis ou reaproveitáveis como agregados tais como:

- De construção , demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos de terraplanagem
- De construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos,(tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc) argamassa e concreto
- De processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meio-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras

Classe B: São os resíduos recicláveis para outras destinações tais como:

- Plásticos, papel, papelão metais, vidros, madeiras, embalagens vazias de tinta imobiliárias e gesso

Classe C: Classe C – são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação.

Classe D: São resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto.

Assim, abaixo, são tipificados e estimados os resíduos de construção civil, de acordo com as características das estruturas do empreendimento e suas fases de construção.

Tabela 1: Classificação dos Resíduos

Fases da Obra	Resíduos Gerados	Classificação CONAMA 307/2002
Demolição da Estrutura Antiga	Blocos Cerâmicos	A
	Concreto	A
	Azulejos Cerâmicos	A
Limpeza do Terreno	Solos	A
	Rochas	A
	Vegetação	A
Montagem do Canteiro	Blocos Cerâmicos	A
	Concreto	A
	Madeiras	B
Fundações	Solos	A
	Rochas	A
	Madeiras	B
	Concreto	A

Tabela 2: Estimativa de Geração de Resíduos

5 PROPOSTA DE GERENCIAMENTO

Para maior eficiência do plano, são dadas diretrizes de gerenciamento, abaixo discriminadas, com o objetivo de planejar a logística de resíduos dentro do empreendimento, assim como denotar a necessidade de controlar a documentação de resíduos para garantir a correta destinação, segundo as leis ambientais vigentes no âmbito estadual e municipal.

5.1 TRIAGEM OU SEGREGAÇÃO

A triagem deverá ser dada preferencialmente pelo gerador na origem, ou no local de destinação final. No caso da opção preferencial, deverão ser feitas pilhas de resíduos, já segregados, próximas ao local de geração. Ao final do dia ou da sessão de trabalho, os resíduos amontoados e segregados devem ser levados para seu acondicionamento.

Esta prática contribuirá para a manutenção da limpeza da obra, evitando materiais espalhados pelo canteiro. É importante que os resíduos sejam segregados por classes segundo a Resolução CONAMA 307/2002, para isso, os funcionários devem estar capacitados, conforme diretrizes de treinamento listadas neste plano.

5.2 ACONDICIONAMENTO INICIAL E FINAL

Após a triagem, ou término da sessão de cada dia, os resíduos devem ser acondicionados em recipientes distribuídos em locais estratégicos da obra (acondicionamento inicial) até que estejam prontos para serem transportados para seu acondicionamento final, em bags ou em caixas de madeira, de forma que estas possam ser transportadas para reutilização ou reciclagem.

5.3 TRANSPORTE INTERNO DOS RCC

O transporte interno dos resíduos de construção civil poderá se dar por carrinhos de mão, elevadores, sacos, bags, ou fardos.

5.4 REUTILIZAÇÃO E RECICLAGEM NA OBRA

O entulho resultante da demolição poderá ser utilizado como aterro, se necessário, no local da obra, mas restrito a este. Os resíduos de vegetação, árvores exclusive, poderão também ser usados como aterro. As madeiras utilizadas nas fundações, na montagem do canteiro e na superestruturas poderão ser reutilizadas conforme necessidade.

Fora da obra, os resíduos de classe A poderão ser reprocessados para a fabricação de pavers, os resíduos recicláveis poderão ser reprocessados conforme o tipo de material, na fabricação de agregados.

5.5 DESTINAÇÃO

Para a destinação do resíduo, este deverá ser transportado juntamente com toda a documentação necessária, e contendo, como mínimo uma ficha onde constem os seguintes dados:

- Dados do gerador
- Tipo e quantidade de resíduos
- Dados do transportador
- Dados do local de destinação dos resíduos

Resíduos de classe A poderão ser destinados à aterros de construção civil licenciados ou podem ser reciclados.

A logística de transporte de materiais e transporte de resíduos para a obra e da obra deverão considerar as dificuldades do local (ilha do mel), onde o material é aportado na ilha por meio de balsas e o transporte até o local da obra é feito por meio de pequenos carrinhos de carga. Não é permitido o uso de veículos pesados na ilha.

5.6 TREINAMENTO

Para garantir que o gerenciamento dos resíduos de construção civil seja feito de forma adequada, o conteúdo deste plano e também algumas diretrizes básicas e noções sobre resíduos sólidos deve ser repassa aos recursos humanos presentes na obra. O empreendedor deverá dar treinamento específico aos funcionários da obra. Este treinamento deverá conter, como mínimo, os seguintes tópicos:

- Pontos importantes da Política Nacional dos Resíduos Sólidos
- Importância do gerenciamento de resíduos na construção civil
- Princípio dos 3R's.
- Organização no canteiro de obras.
- Resolução CONAMA 307/2002

O treinamento deverá ser comprovado mediante documentação específica, que contenha fichas de presença e mínimo de 2 horas de treinamento.

6 TEMPO DE OBRA

A previsão de duração da obra é de 300 dias, a contar do seu início.

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL- PGRCC

7 ART